

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 2

NOVA NUMERAÇÃO	
DIRLEG	FL.
<i>el</i>	41

DIRLEG	FL.
<i>el</i>	42

AO PL Nº 1386/2014

Dá nova redação ao art. 3º do PL 1386/2014, nos seguintes termos:

“Art. 3º - Nos casos da não apresentação do cartão de vacinação ou quando se verificar que o mesmo não se encontra atualizado conforme calendário do Ministério da Saúde, as creches e escolas municipais entrarão em contato com as famílias para que elas procedam à atualização do cartão de vacinação, informando a família sobre a importância da vacinação para a saúde das crianças e adolescentes.”

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017

Cida Falabella

Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Justificativa:

Esta emenda tem o propósito de evitar o envolvimento do Conselho Tutelar na questão, haja vista a grande quantidade de atribuições que já lhe cabe, além de dar um viés educativo para a medida, estreitando os laços entre as famílias dos alunos e a comunidade escolar.

4.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>06 / 03 / 17</u>
<i>[Assinatura]</i> - 249
Responsável pela distribuição

CMH - Diret. Legislativa - 02-Mar-2017-17:40-001050-001